



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 668, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Santa Cruz de Monte Negro, de titularidade da empresa Mega Energia Investimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.900.697/0001-33, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.12.2011.

ANEXO I

Nome	PCH Santa Cruz de Monte Negro.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 610, de 13 de junho de 2006, e Despacho SCG/ANEEL nº 4.273, de 1º de novembro de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Mega Energia Investimentos e Participações S.A.
CNPJ	06.900.697/0001-33.
Localização	Município de Monte Negro, Estado de Rondônia.
Potência Instalada	17.010 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.002202/2005-13 e MME nº 48000.002178/2011-82.